



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 10 DE MAIO DE 2021.

OFÍCIO GAPREF Nº 69/21

Senhor Presidente,

Encaminho às mãos de Vossa Excelência, para arquivo e fins que se tornarem necessários, em via original, a Lei nº 6.386, de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Vandir José da Silva (*1941 +2012) sancionada pelo Chefe do Poder Executivo.

Com expressões de elevado apreço,


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Bruno Dias
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG

16/07 11:05/2021 08:55:00 0110 010001 0110 010001 0110 010001

0110 010001 0110 010001 0110 010001 0110 010001 0110 010001



LEI Nº 6.386, DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Vandir José da Silva (*1941 +2012).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VANDIR JOSÉ DA SILVA, a atual Rua Sem Denominação 34 (SD-34), sem saída, com início na Rua Pedro Rangel, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete